

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 185/2017

PROCESSO: 25000.491173/2017-11

EXERCÍCIO: 2017

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:

- **CNPJ:** 00.530.493/0001-71
- **ENDEREÇO:** Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício-anexo, 2º andar, Brasília – DF
- **UG/GESTÃO REPASSADORA:** 257001/00001

ENTIDADE: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA/DF

- **CNPJ:** 00.627.612/0001-09
- **ENDEREÇO:** SAIS AREA 2AS/NSETOR POLICIAL SUL
- **UG/GESTÃO RECEBEDORA:** 114702/11401

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, Secretário Executivo, RG n. 7.887.409 SSP/SP, CPF n. 061.827.348-41, nomeado pelo Decreto de 23 de Maio de 2016, publicado no DOU de 24 de Maio de 2016.

Pelo(a) (ENTIDADE): FRANCISCO GAETANI, PRESIDENTE, RG nº MG-606.196 - SSP/MG, CPF nº 297.500.916-04, nomeado(a) pelo(a) PORTARIA Nº 1.150 de 16/06/2016, publicado no DOU de 17/06/2016.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Decreto n. 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 424/2016, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, e, no que couber, a Lei n. 8.666/1993.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Leis n. 8.080/1990, 8.142/1990, 10.522/2002, 11.107/2005, 13.408/2016, 13.414/2017 e Lei Complementar n. 101/2000.
Decretos n. 3.964/2001, 93872/1986, 5.504/2005.

OBJETO

Firmar Cooperação para o desenvolvimento do Programa/Projeto(a) PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MS/CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE Q para o(a) CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho firmado entre as partes, dispondo dos objetivos, metas, especificações técnicas a ele vinculado e prazo de execução, que passa a se constituir em parte integrante do presente Termo.

JUSTIFICATIVA

A Coordenação-Gerência de Gestão de Pessoas (CGESP), por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP/CGESP/SAA/SE/MS), em consonância com o Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente estabelecidas na Portaria GM/MS nº 278/2014, tem buscado priorizar oportunidades de desenvolvimento coletivo dos servidores do Ministério da Saúde - MS, a partir de demandas apresentadas no Plano de Educação do órgão. Nesse sentido, a CGESP firmou parceria com a Escola Nacional de Administração Pública - Enap para a execução de capacitações técnico-gereciais, de especialização e ambientação de novos servidores.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

O presente Termo será operacionalizado pelo(a) FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA diretamente ou indiretamente mediante a assinatura de Convênios ou contratação de prestação de serviços destinados à consecução dos objetivos do Programa/Projeto, visando o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho vinculado à Cooperação.

Na operacionalização por meio de Convênios deverão ser observadas as disposições do Decreto n. 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 424/2016, e suas alterações, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012. aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Na operacionalização direta ou por meio de contratação de prestação de serviços deverão ser observadas as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Obs: Consoante disposto no Acórdão n. 11863/2011 TCU/2ª Câmara, para análise dos custos e serviços, o Edital de Licitação deverá conter as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do Projeto Básico da obra ou serviço, em cumprimento ao inciso II, do 2º, do artigo 7º, da Lei n. 8.666/1993 c/c a Súmula TCU n. 258.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas dos recursos alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão receptor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo, encaminhará ao Órgão Repassador Relatório Físico-Financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de execução deste Acordo, dispondo dos resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o **MINISTÉRIO DA SAÚDE** apropriará do orçamento alocado ao Fundo Nacional de Saúde no corrente exercício, R\$ 916.100,00 (novecentos e dezesseis mil e cem reais), a ser repassado ao(à) FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na forma do Cronograma de Desembolso integrante do Plano de Trabalho pactuado entre as partes, na forma a seguir descrita:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
10.128.2115.4572.0001	33.90.36	6151000000
10.128.2115.4572.0001	33.90.39	6151000000
10.128.2115.4572.0001	33.91.47	6151000000

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá execução prevista até 720 (setecentos e vinte) dias, para realização das ações dispostas no Plano de Trabalho a ele vinculado, conforme informado pela entidade na Proposta ou ajustado pelas partes, podendo ser prorrogado por meio de Termo de Ajuste, mediante manifesto interesse das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do prazo acima definido.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE obriga-se a prorrogar “de ofício” a vigência do presente Termo antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado no Cronograma de Desembolso.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, integrante da Advocacia-Geral de União, na forma da Portaria Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar n. 73/1993 e Portaria AGU n. 1.281/2007.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

ANEXO IV

**PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DO PROJETO**

1 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
2 – CNPJ 00.627.612/0001-09	3 – EXERCÍCIO 2017	4 - UF DF	5 – Nº do Processo 25000.491173/2017-11	
6 – DDD 061	7 – FONE 20203036	8 – FAX 20203179	9 - E-MAIL presidencia@enap.gov.br	
10-NOME DO BANCO CONVENIADO	11 - BANCO CONVENIADO	12 – AGÊNCIA	13 - PRAÇA DE PAGAMENTO	14 - UF
15 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1.Programa(X) 2.Emenda ()		16 - EMENDA N. °		

17 – PROGRAMA 2115 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MS
18 - DESCRIÇÃO DO OBJETO CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
19 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGESP), por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP/CGESP/SAA/SE/MS), em consonância com o Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente estabelecidas na Portaria GM/MS nº 278/2014, tem buscado priorizar oportunidades de desenvolvimento coletivo dos servidores do Ministério da Saúde - MS, a partir de demandas apresentadas no Plano de Educação do órgão. Nesse sentido, a CGESP firmou parceria com a Escola Nacional de Administração Pública - Enap para a execução de capacitações técnico-gerenciais, de especialização e ambientação de novos servidores.
20 – OBJETIVOS/RESULTADOS Realizar eventos de capacitação técnico-gerencial, de especialização e ambientação de novos servidores do Ministério da Saúde.
21- ACOMPANHAMENTO O acompanhamento da proposição será realizado pela equipe técnica da Escola Nacional de Administração Pública, conjuntamente com a equipe do Ministério da Saúde. Caberá ao Ministério da Saúde: a) Efetivar a descentralização dos créditos orçamentários e a transferência dos recursos financeiros na forma e prazos pactuados no Plano de Trabalho; b) Efetuar a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada; c) Notificar, por escrito, à Enap, ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção; d) Aprovar, mediante análise prévia, a execução do objeto, bem como a prestação de contas relativas aos recursos repassados; e) Providenciar o deslocamento de docentes ou moderadores contratados pela Enap, mediante o custeio das passagens aéreas e concessão de diárias (ou estadia, alimentação e deslocamento interno), quando eles forem de outras Unidades Federadas, salvo casos em que for previamente acordada a cobertura de despesas com diárias e passagens com recursos do TED; e f) Observar as regras e procedimentos para a efetiva realização dos eventos, descritos e detalhados no Plano de Trabalho. Quanto à Enap, caberá: a) Promover a execução do objeto na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho previamente aprovado pelas autoridades competentes; b) Manter o órgão repassador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto deste Plano de Trabalho; c) Restituir ao órgão repassador, caso haja, o saldo de recursos ao final da execução do projeto; d) Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto do Plano de Trabalho; e) Prestar contas dos serviços executados, de acordo com a descrição do objeto e as etapas de execução constantes no cronograma físico por meio de relatório de cumprimento de objeto; f) Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas e serviços executados de que tratam este Termo de Execução Descentralizada pelo prazo de 10 (dez) anos. g) Efetuar, com a prévia anuência do órgão descentralizador/repassador, as alterações de Natureza de Despesa necessárias à consecução do objeto pactuado.
22 – POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, segundo o último Censo do IBGE (www.ibge.gov.br)

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

ANEXO IV-A

**PLANO DE TRABALHO: DESCRIÇÃO DO PROJETO
INFORMAÇÕES DA PROPOSIÇÃO, CURSO, CONGRESSO, ESTUDO, EVENTO E PESQUISA**

1 – Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ. FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
2 – CNPJ 00.627.612/0001-09	3 – Exercício 2017	4 - UF DF	5 – Nº do Processo 25000.491173/2017-11	
6 – DDD 061	7 – Fone 20203036	8 – Fax 20203179	9 - E-mail presidencia@enap.gov.br	
10- Nome do Banco Conveniada	11 – Nº do Banco Conveniado	12 – Agência	13 – Praça de Pagamento	14 - UF DF
15 – Recurso Orçamentário 1. Programa <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <input type="checkbox"/>		16 – Emenda N.º		

17 – Programa
2115 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MS
18 – Descrição do Objeto Capacitação de servidores do Ministério da Saúde
19 – Nome, Perfil Profissional e Filiação Institucional do Coordenador da Equipe Responsável pelo Gerenciamento e Execução do Projeto Pedro Junqueira Vilela, Coordenador-Geral de Educação Executiva, Diretoria de Educação Continuada da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.
20 - Justificativa A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, em consonância com o Decreto nº 5.707 de 23 de fevereiro de 2006 e com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente estabelecidas na Portaria GM/MS nº 278/2014, tem buscado priorizar oportunidades de desenvolvimento coletivo dos servidores do Ministério da Saúde- MS a partir das demandas apresentadas no Plano de Educação do órgão. Para tanto, firmou parceria com a Escola Nacional de Administração para oferta de cursos técnico gerenciais e de especialização para a qualificação de seus servidores.
21 – Objetivos Gerais e Específicos Capacitar os servidores do MS em diferentes áreas do conhecimento; Ofertar oportunidade de especialização nas áreas de gestão de pessoas e logística pública, bem como ambientar os novos servidores.
22 – Público Alvo Servidores no Ministério da Saúde - 1200
23 – Nº de Vagas 1200
24 – Instituições Envolvidas Escola Nacional de Administração Pública e Ministério da Saúde
25 – Localização Dependências da Enap, em Brasília-DF.
26 – Metas Físicas 1200 servidores capacitados
27 – Orçamento Detalhado Serviço de Terceiros - Pessoa Física = R\$545.300,00; Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica = R\$261.740,00; Obrigações tributárias = R\$109.060,00
28 – Metodologia/Estratégias Operacionais Exposições dialogadas, estudos de casos, exposição ativa ou participativa, trabalhos em grupos.
29 – Carga Horária 1218
30 – Tempo de Execução do Projeto 24
31 – Resultados Esperados 1200 servidores capacitados.
32 – Condições de Inscrição

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

Local: Dependências da Enap em Brasília e dependências do Ministério da Saúde.	Documentação Exigida: Não há.	Requisitos Mínimos: Ser servidor público federal do Ministério da Saúde, ter cadastro no site da Enap e estar na lista de nomes que o MS enviará a Enap.
33 – Condições de Seleção Ser servidor público federal do Ministério da Saúde.		
34 – Acompanhamento CGEEX/Enap e CODEP/Ministério da Saúde.		
35 – Formas de Avaliação Frequência mínima de 80%.		

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

ANEXO V

**PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO**

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	02- Ação 4572- CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE Q	03- PROCESSO N.º 25000.491173/2017-11
---	---	--

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

04-META	05-ETAPA/FASE	06-ESPECIFICAÇÃO	07-INDICADOR FÍSICO		08-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE MEDIDA	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIDORES INDICADOS PARA A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO CAPACITADOS.	PERCENTUAL	100	12/2017	12/2019

PLANO DE APLICAÇÃO

9- NATUREZA DA DESPESA	10. ESPECIFICAÇÃO	11. CONCEDENTE	12. PROPONENTE	13- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
------------------------	-------------------	----------------	----------------	--

Corrente				
33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	109.060,00	0,00	109.060,00
33.90.36	SERV DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	545.300,00	0,00	545.300,00
33.90.39	SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	261.740,00	0,00	261.740,00
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA		916.100,00	0,00	916.100,00

Capital				
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA		0,00	0,00	0,00

14 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.	916.100,00	0,00	916.100,00
---	-------------------	-------------	-------------------

CONTRAPARTIDA DE BENS E SERVIÇOS MENSURÁVEIS

Total de Bens e Serviços Mensuráveis	Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis
0,00	TOTAL

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

ANEXO VI

**PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

1 – Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2 – Ação 4572 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE Q	3 – Processo Nº 25000.491173/2017-11
---	---	---

CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)

4 - Ano	5 - Meta	6 - Mês					
		JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ
2018	01	820.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	01	95.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)							916.100,00

PROPONENTE (EM R\$ 1,00)

8 - Ano	9 - Meta	10 - Mês					
		JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ
2018	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)							0,00

12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS (EM R\$ 1,00)	916.100,00
--	-------------------

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

FRANCISCO GAETANI

PRESIDENTE

FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA

Assinado digitalmente por:

1. ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI:06182734841 em 21/12/2017 20:14:23, Secretário Executivo - SE



Emitido por: MEVDS/2017

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=312391&crc=fc40a71>